



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CHAMADA PÚBLICA

---

- AVISO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2022 - ITEM 30
- AVISO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2022 - ITEM 38

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATOS DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2022

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº

001-2022

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

### **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto: Rota Item 30- Linha 06 Turno VESPERTINO – Veículo Kombi. Credenciado: Lorena Lima Carinhanha 04268018573, CNPJ/CPF: 46.024.1810001-97, Rua Francisco Freitas de Carvalho SNº Caculé - BA, Brasil, Cep: 46300.000. Caculé – Bahia, 27 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

### **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: Lorena Lima Carinhanha 04268018573, CNPJ/CPF: 46.024.1810001-97, Rua Francisco Freitas de Carvalho SNº Caculé - BA, Brasil, Cep: 46300.000. Rota Item 30- Linha 06, Turno VESPERTINO – Veículo Kombi. Valor diário R\$ 204,22 (duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor global é de R\$ 32.675,20 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé. Portanto fica credenciado para o referido objeto: Rota Item 38, Linha 4 Turno VESPERTINO – Veículo MINE VAN. Credenciado: José Ricardo Souza Rodrigues, CNPJ/CPF: 22.233.403/0001-13, Av. Antonio Coutinho, 209, Bairro São Geraldo, Caculé, 46.300.000. Caculé – Bahia, 18 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente da Comissão.

### **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ESCOLAR**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: José Ricardo Souza Rodrigues, CNPJ/CPF: 22.233.403/0001-13, Av. Antonio Coutinho, 209, Bairro São Geraldo, Caculé, 46.300.000. Rota Item 38, Linha 4, Turno VESPERTINO – Veículo MINE VAN. Valor diário R\$ 215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 38.871,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica homologado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.738.613/0001-35. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.738.613/0001-35. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO. Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.738.613/0001-35. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 286/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.738.613/0001-35. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de detentora da propriedade, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA COMPANHIA DO CALYPSO. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51020-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.618.930/0001-15. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51020-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.618.930/0001-15. OBJETO: Contratação direta, por meio de detentora da propriedade, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA COMPANHIA DO CALYPSO. Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de detentora da propriedade, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA COMPANHIA DO CALYPSO. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51020-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.618.930/0001-15. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 287/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.618.930/0001-15. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de detentora da propriedade, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA COMPANHIA DO CALYPSO. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR WALDONYS. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vicente Linhares, 1085, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60135-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.144/0001-71. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vicente Linhares, 1085, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60135-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.144/0001-71. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR WALDONYS. Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR WALDONYS. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vicente Linhares, 1085, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60135-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.144/0001-71. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 288/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 03.729.144/0001-71. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR WALDONYS. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA 100 PARÊA NA PEGADA DA VAQUEJADA. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a empresa M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. São José, 2570, José Mendes de Queiroz, Capim Grosso – BA, CEP 44.695-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.831/0001-67. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. São José, 2570, José Mendes de Queiroz, Capim Grosso – BA, CEP 44.695-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.831/0001-67. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA 100 PARÊA NA PEGADA DA VAQUEJADA. Valor global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA 100 PARÊA NA PEGADA DA VAQUEJADA. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. São José, 2570, José Mendes de Queiroz, Capim Grosso – BA, CEP 44.695-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.831/0001-67. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 289/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.491.831/0001-67. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 26 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA 100 PARÊA NA PEGADA DA VAQUEJADA. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Elias Modesto Martins, 35, Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.960.826/0001-20. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MOLECA SERVICOS DE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Elias Modesto Martins, 35, Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.960.826/0001-20. OBJETO: Contratação direta, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA. Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: MOLECA SERVICOS DE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – Objetivando a Contratação direta, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com MOLECA SERVICOS DE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Elias Modesto Martins, 35, Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.960.826/0001-20. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 290/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.960.826/0001-20. **OBJETO:** Contratação direta, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR TIERRY. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida E, 1470, Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.810-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.794/0001-98. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida E, 1470, Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.810-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.794/0001-98. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR TIERRY. Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR TIERRY. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida E, 1470, Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.810-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.794/0001-98. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 291/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 39.500.794/0001-98. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação do CANTOR TIERRY. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: II Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 11 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: II Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 013/2022 – Objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: II Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 306/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, CNPJ nº 06.150.141/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: II Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de DIO DO ACORDEON E BANDA SABOR DO NORDESTE. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 12 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de DIO DO ACORDEON E BANDA SABOR DO NORDESTE. Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de DIO DO ACORDEON E BANDA SABOR DO NORDESTE. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 307/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME CNPJ nº 10.174.904/0001-97. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 25 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de DIO DO ACORDEON E BANDA SABOR DO NORDESTE. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **ASSINATURA:** 12 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de LÉLEO DE ZÉ DE CHICO. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 12 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de LÉLEO DE ZÉ DE CHICO. Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de LÉLEO DE ZÉ DE CHICO. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Chaves, 232 - 2º Andar, Guanambi – BA, Santo Antonio, CEP: 46430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.174.904/0001-97. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 308/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GL OLIVEIRA E MORAES LTDA - ME CNPJ nº 10.174.904/0001-97. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 24 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação de LÉLEO DE ZÉ DE CHICO. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ASSINATURA:** 12 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 27 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA CATUABA COM AMENDOIM. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barbosa De Freitas, 1741 Sala 04, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60170-021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.940/0001-07. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barbosa De Freitas, 1741 Sala 04, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60170-021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.940/0001-07. OBJETO: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 27 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA CATUABA COM AMENDOIM. Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – Objetivando a Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 27 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA CATUABA COM AMENDOIM. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barbosa De Freitas, 1741 Sala 04, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60170-021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.940/0001-07. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 315/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de empresário exclusivo, para serviços profissionais de show artístico de execução musical, em 27 de junho do ano em curso, no evento que integra as festividades do São João de Caculé 2022, com a apresentação da BANDA CATUABA COM AMENDOIM. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 20 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Silvano Leal da Silva 04554556603, CNPJ/CPF: 45.393.093/0001-08.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 06, Linha 4, Turno VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**.

**ROTAS:** Item 06, Linha 4, Turno VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

**Valor diário do Contrato:** R\$ 139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

**Valor global para 200 dias letivos:** R\$ 27.844,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

**Data do Contrato:** 01 de abril de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – José Ricardo Souza Rodrigues, CNPJ/CPF: 22.233.403/0001-13.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 38, Linha 4, Turno VESPERTINO – Veículo MINE VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**.

**ROTAS:** Item 38, Linha 4, Turno VESPERTINO – Veículo MINE VAN.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

**Valor diário do Contrato:** R\$ 215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

**Valor global para 200 dias letivos:** R\$ 38.871,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais)

**Data do Contrato:** 19 de abril de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Lorena Lima Carinhanha 04268018573, CNPJ/CPF: 46.024.1810001-97.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 30- Linha 06, Turno VESPERTINO – Veículo Kombi, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**.

**ROTAS:** Item 30- Linha 06, Turno VESPERTINO – Veículo Kombi.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

**Valor diário do Contrato:** R\$ 204,22 (duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

**Valor global para 200 dias letivos:** R\$ 32.675,20 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**Data do Contrato:** 02 de maio de 2022



**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – João Alves Fernandes - (PF), CNPJ/CPF: 342.097.435-34.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **001/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 01- Tapera- Linha 01, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMÓVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **001/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 166,29 (cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 1380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 33258,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA 02772866548 (MEI), CNPJ/CPF: 19.806.282/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **003/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 03 - Tamboril - Linha 1, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **003/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 201,12 (duzentos e um reais e doze centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 2242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 40224,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Lindemário Moreira dos Santos 82431744000 (MEI), CNPJ/CPF: 45.397.631/0001-24.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **005/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 05- Linha 03 -Tamburil., Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **005/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 233,92 (duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 4946,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 46784,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – TIAGO SANTOS COSTA 05445937585 (MEI), CNPJ/CPF: 45.236.936/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **006/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 08 - Tamboril - Linha 6, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **006/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 202,96 (duzentos e dois reais e noventa e seis centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 6470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 40592,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Milton Costa Sepulvida 57953341549 (MEI), CNPJ/CPF: 45.312.226/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **007/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 09 - Capivara- linha 01, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **007/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 7906,00 (sete mil, novecentos e seis reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 70600,00 (setenta mil, seiscentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO 99618770559 (MEI), CNPJ/CPF: 45.292.222/0001-63.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **008/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 10- Caculé- Linha- 02, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo MINE VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **008/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 219,34 (duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 8072,00 (oito mil e setenta e dois reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 43868,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – ISMAURO FERREIRA DA SILVA (PF), CNPJ/CPF: 030.507.895-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **09/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 11 - Varzea Grande - Linha 1, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **09/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 2770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 18362,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Mauricio Xavier Costa 01352874563 (MEI), CNPJ/CPF: 44.001.058/0001-25.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **010/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 12 - Varzea Grande - linha 2, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **010/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 1158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 40420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022



**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Marivaldo de Almeida Dias 27967608801, CNPJ/CPF: 45.314.032/0001-08.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **012/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 17 - linha 2 - Agua branca, Turno – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **012/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 299,6 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 4150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 59920,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – JOAO TADEU RIBEIRO DA SILVA 037773578-71 (MEI), CNPJ/CPF: 45.290.267/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **013/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 18- Água Branca - Linha 3, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **013/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 267,04 (duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 53408,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Breno Silva Porto 09325101599 (MEI), CNPJ/CPF: 35.617.072/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **014/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 19 - Agua Branca - Linha 4, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **014/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 246,77 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 49354,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – PAULO FLORENTINO DE LIMA 50794086420 (MEI), CNPJ/CPF: 45.275.695/0001-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **015/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 20 - Água Branca - Linha 5, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **015/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 253,18 (duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3730,00 (três mil, setecentos e trinta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 50636,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA 00446549525 (MEI), CNPJ/CPF: 45.289.315/0001-39.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **016/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 21 - São Domingos Linha 1, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo automóvel, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **016/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 227,73 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 2774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 45546,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Valmir de Brito Teixeira 31263305504 (MEI), CNPJ/CPF: 45.330.502/0001-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **018/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 23- são domingos- linha 3, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **018/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 233,76 (duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 4416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 46752,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Lidia Cruz Carvalho de Brito 03087785539 (MEI), CNPJ/CPF: 45.315.172.0001-92.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **021/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 27 - Caculé - linha 03, Turno MATUTINO - VESPERTINO - NOTURNO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **021/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 299,19 (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 59838,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Manoel Soares Pereira 16546628520 (MEI), CNPJ/CPF: 45.291.305/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **022/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 28- Caculé- Linha 04, Turno VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **022/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 204,22 (duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 7684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 40844,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022



**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Elisbete Alves Ribeiro 02715454538 (MEI), CNPJ/CPF: 19.295.391/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **023/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 29- caculé - Linha 05, Turno VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **023/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 209,59 (duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 41918,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezoito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Valfredo José dos Santos 00861809831 (MEI), CNPJ/CPF: 45.313.386/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **024/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 35 - Linha 01 professor - Caculé a Tamburil, Turno VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **024/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 129,63 (cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 1218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 25926,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – JEFFERSON SOUZA SEPULVEDA 05445916588 (MEI), CNPJ/CPF: 45.295.196/0001-27.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **019/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 37 - Linha 3 (Prof), Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **019/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 150,27 (cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 1074,00 (um mil e setenta e quatro reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 30054,00 (trinta mil e cinquenta e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Lindiomar Farias Lopes 29822063822 (MEI), CNPJ/CPF: 45.296.440/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **020/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 39- Caculé/Água Branca- linha 05, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **020/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 221,39 (duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 8198,00 (oito mil, cento e noventa e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 44278,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Jeferson de Aguiar Santos 03925620575 (MEI), CNPJ/CPF: 19.417.890/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **017/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 40- Caculé a São Domingos - Linha 6 (Prof), Turno NOTURNO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **017/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 148,74 (cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 4030,00 (quatro mil e trinta reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 29748,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – José Oliveira Ramos 465668805-34 (MEI), CNPJ/CPF: 22.246.614/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **004/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 7, Linha 5- Tamburil, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **004/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 313,74 (trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 16486,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 62748,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Osvaldo Correia de Souza 29212456553 (MEI), CNPJ/CPF: 45.418.311/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **025/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 4 - linha 2- Tamburil, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo AUTOMÓVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **025/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 31420,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Cleriston Bonfim dos Santos (ME), CNPJ/CPF: 37.881.754.00001-08.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **026/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 25- Linha 01- Caculé., Turno MATUTINO - VÉSPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **026/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 288,79 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 5746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 57758,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022



**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Marli das Graças Mendes 05427505547 (MEI), CNPJ/CPF: 45.633.626/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **032/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 33- Linha 9, Turno NOTURNO – Veículo AUTOMOVEL, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **032/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3320,00 (três mil, trezentos e vinte reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 31220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 ESCOLAR  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

**CONTRATADA** – Daiane Soares Malta 05812107513 (MEI), CNPJ/CPF: 45.359.944/0001-98.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **029/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, junto ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 34-Linha 10-Caculé, Turno NOTURNO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº **029/2022 ESCOLAR**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

O valor diário do contrato com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos);

O valor global do Termo Aditivo está previsto em R\$ 3998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais);

O valor global do contrato já com o Termo Aditivo está previsto em R\$ 42480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

**JUSTIFICATIVA:** Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias, além da readequação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas, além do que houve uma variação desequilibrada dos preços de combustíveis, provocando também uma alteração neste contrato.

**Data do Aditivo:** 04 de abril de 2022



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

### **DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, junto à Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, a Prefeitura Municipal de Caculé, inscrita no CNPJ: 13.676.788/0001-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que o Objeto Constante do Plano de Trabalho para Construção de Barreiro e/ou Pequena Barragem na Comunidade do **BOQUEIRÃO**, localizada na Zona Rural do Município de Caculé, ou seja, situada dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), art.98 e art.99.

#### **“(…) CAPÍTULO III**

#### **Dos Bens Públicos**

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.(…)”.

LEI 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)

Caculé-Bahia, 06 de Dezembro de 2021.

**PEDRO DIAS DA SILVA**

**PREFEITO DE CACULÉ**